

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Terá direito ao certificado de participação na ação formativa o(a) aluno(a) devidamente matriculado(a) na ação educacional e que participe em pelo menos de 85% da carga horária do evento.
- 8.2. O(a) concluinte obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.
- 8.3. Avaliação de Reação: Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao seminário.

9. DA METODOLOGIA

- 9.1. O curso será aplicado de forma presencial e, além da fundamentação teórica, serão disponibilizadas atividades práticas.
- 9.2. Todas as aulas terão uma abordagem teórica/prática, nas quais os alunos vão poder vivenciar experiências o mais próximo da realidade.
- 9.3. Durante as atividades práticas em formato de oficinas (bases), a turma será dividida em grupos (podendo ser subdivididos), as atividades serão supervisionadas pelo corpo docente. Esse acompanhamento propiciará corrigir os procedimentos e as técnicas aplicadas durante as atividades simuladas (role playing), para atenderem aos conceitos e procedimentos aplicados no atendimento sob confronto armado, no atendimento em campo tático M.A.R.C. e no atendimento em evacuação tática, de tal forma que os discentes possam desenvolver as habilidades técnicas e operacionais.
- 9.4. Materiais necessários para realização do curso:
- 9.4.1. Duas viaturas, sendo uma caminhonete 4X4 e um veículo sedan.
- 9.4.1.2. Os veículos deverão estar à disposição do curso e ficarão sob a cautela do formador Adhervanio Alécio Teixeira, Agente da Polícia Judicial deste tribunal.

10. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- 10.1. Tratando-se de atividade a ser realizada presencialmente, a ESJUD fará a aferição da presença por meio da confirmação durante o evento.

11. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 11.1 O curso está orçado em R\$ 2.696,00 para pagamento de ajuda de custo na atividade de formador para dois instrutores, que atuarão de forma simultânea como segue:

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Pagamento de ajuda de custo como formador para docente/especialista tabela Esjud.	R\$ 168,5	8h	R\$ 1.348,00
Pagamento de ajuda de custo como formador para docente/especialista tabela Esjud.	R\$ 168,5	8h	R\$ 1.348,00
Total			R\$ 2.696,00

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O cancelamento da inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.
- 12.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos(as) participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.
- 12.3. O(a) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.
- 12.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).
- 12.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição do curso no Sistema.
- 12.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Anexo I**Cronograma**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
Em 7 de agosto de 2023	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 7 a 17/08 de 2023	Das 8h do dia 7 até 23h59min do dia 17 de agosto de 2023	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições
24 e 25 de agosto de 2023	Das 7h30 às 11h30 Das 13h30 às 17h30	Escola do Poder Judiciário do Acre	Realização do curso

Des. Roberto Barros

Diretor, em exercício, da ESJUD

Rio Branco - AC, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a), em 03/08/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0005504-80.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Informação Institucional

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de revista comemorativa alusiva aos 120 Anos de instalação do Tribunal de Justiça no Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 68/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1538532), Resultado por Fornecedor (id 1538539) e Termo de Adjudicação (id 1538540), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa COAN INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.444.791/0001-64, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o item 1, conforme Proposta (id 1538418).
- Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
- À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRAS.
- Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 03/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001391-83.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Informação Institucional

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes (diversos) para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Após as sessões públicas relativas ao PE nº 51/2023, de acordo com as Atas de Realização (id 1533515) e Resultado por Fornecedor (id 1533519), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:
 - LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, com valor global de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais), sendo R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais) para o item 3 e R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) para o item 7, conforme Proposta (id 1501711);
 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, com valor global de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) para o item 1, conforme Proposta (id 1501682);
 - P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, com valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o item 8, conforme Proposta (id 1533708);
 - FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.082/0001-71, com valor global de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para o item 11, conforme Proposta (id 1533629);
 - PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.412/0001-07, com valor global de R\$ 1.703,08 (um mil setecentos e três reais e oito centavos), sendo R\$ 1.315,48 (um mil trezentos e quinze reais e quatro centavos) para o item 4 e R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para o item 5, conforme Proposta (id 1501714);
 - S L DA SILVA JUNQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.069.222/0001-33, com valor global de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 9 e R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) para o item 10, conforme Proposta (id 1501729);
 - MIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.039/0001-62, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o item 2, conforme Proposta (id 1501696).
- Foi fracassado o item 6.
- Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do item 2